



1

DELIBERAÇÃO Nº 1782

26 de abril de 2024

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15799/2024	AJL Becker Comércio de Medicamentos Ltda – EPP	17829	Florianópolis	Ausência
I-15831/2024	Silveira Guimarães & Cia Ltda	17356	Balneário Arroio do Silva	Ausência
I-15864/2024	Farmácia do Povo Ltda ME	5941	Santo Amaro da Imperatriz	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15844/2024	Farmácia Carvalho Ltda ME	8887	Imbituba	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15780/2024	José A. Gaspar & Cia Ltda	6153	São José	Ausência
I-15805/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	12941	Joaçaba	Restante do Horário



I-15821/2024	MR – Farma Ltda	15294	Xanxerê	Ausência
--------------	-----------------	-------	---------	----------

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15801/2024	Raia Drogasil S.A.	12338	São José	Ausência
I-15804/2024	Clodoaldo Martins Medicamentos ME	12822	Imbituba	Sem RT
I-15807/2024	Farmácia Sagaz Ltda	19014	Florianópolis	Sem RT
I-15846/2024	Fundo Municipal de Saúde de Lages	12773	Lages	Sem RT
I-15847/2024	Drogaria Atual Ltda EPP	12191	Fraiburgo	Sem RT

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15806/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	10140	Florianópolis	Restante do Horário
I-15865/2024	Ludwig Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda	12690	São José	Restante do Horário

Artigo 6º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15816/2024	W.L.A. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	17777	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 7º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15803/2024	Daniela Cristina Noro ME	12756	Florianópolis	Ausência

Artigo 8º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), nos termos do disposto na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15802/2024	Farmácia Ganchos Ltda	16948	Governador Celso Ramos	Restante do Horário

Artigo 9º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15808/2024	Fundo Municipal de Saúde de Lages	L7083 57962	Lages	Ilegal
I-15810/2024	Município de Florianópolis	14905	Florianópolis	Ilegal
I-15811/2024	Município de Florianópolis	14940	Florianópolis	Ilegal
I-15812/2024	Município de Florianópolis	14951	Florianópolis	Ilegal
I-15813/2024	Município de Florianópolis	15002	Florianópolis	Ilegal
I-15814/2024	Município de Florianópolis	15587	Florianópolis	Ilegal
I-15815/2024	Município de Florianópolis	14913	Florianópolis	Ilegal
I-15818/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15346	Florianópolis	Restante do Horário
I-15819/2024	Município de Florianópolis	15585	Florianópolis	Ilegal
I-15820/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15586	Florianópolis	Ilegal
I-15822/2024	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	18111	Agrolândia	Sem RT
I-15824/2024	Município de Florianópolis	14912	Florianópolis	Ilegal
I-15825/2024	Município de Florianópolis	14941	Florianópolis	Ilegal
I-15826/2024	Município de Florianópolis	15001	Florianópolis	Ilegal
I-15827/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15588	Florianópolis	Ilegal
I-15828/2024	Município de Florianópolis	15591	Florianópolis	Ilegal
I-15829/2024	Município de Florianópolis	14909	Florianópolis	Ilegal
I-15833/2024	Município de Florianópolis	14943	Florianópolis	Ilegal
I-15834/2024	Município de Florianópolis	14944	Florianópolis	Ilegal
I-15835/2024	Município de Florianópolis	14945	Florianópolis	Ilegal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

I-15836/2024	Município de Florianópolis	14947	Florianópolis	Ilegal
I-15837/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14948	Florianópolis	Ilegal
I-15838/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14949	Florianópolis	Ilegal
I-15839/2024	Município de Florianópolis	14950	Florianópolis	Ilegal
I-15840/2024	Município de Florianópolis	14907	Florianópolis	Ilegal
I-15841/2024	Município de Florianópolis	14942	Florianópolis	Ilegal
I-15842/2024	Município de Florianópolis	14946	Florianópolis	Ilegal
I-15849/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	53451	Florianópolis	Ilegal
I-15850/2024	Município de Florianópolis	9022	Florianópolis	Sem RT
I-15851/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	L65116 1809	Florianópolis	Ilegal
I-15852/2024	Município de Florianópolis	14939	Florianópolis	Ilegal
I-15853/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14914	Florianópolis	Ilegal
I-15854/2024	Município de Florianópolis	14915	Florianópolis	Ilegal
I-15855/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14917	Florianópolis	Ilegal
I-15856/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14918	Florianópolis	Ilegal
I-15857/2024	Município de Florianópolis	53452	Florianópolis	Ilegal
I-15858/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	L6509 91013	Florianópolis	Ilegal
I-15859/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	L7098 34264	Florianópolis	Ilegal
I-15860/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	10259	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 10 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15800/2024	Cia Latino Americana de Medicamentos	2428	Joaçaba	Ausência



5

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15817/2024	Drogaria Farmafort Ltda ME	8536	Florianópolis	Restante do Horário
I-15832/2024	Farmácia Farmaouro Eireli ME	12963	Florianópolis	Ausência
I-15861/2024	Backes & Mayer Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	9087	São José do Cedro	Ausência

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 19 de abril de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15809/2024	Município de Florianópolis	14584	Florianópolis	Ilegal
I-15823/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	10134	Florianópolis	Restante do Horário
I-15843/2024	Município de Florianópolis	9063	Florianópolis	Sem RT
I-15848/2024	Município de Sto Amaro da Imperatriz	16914	Sto Amaro da Imperatriz	Ilegal

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC